



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Quissamã

ASSUNTO: Prestação de Contas de Governo Municipal

EXERCÍCIO: 2023

1. APRESENTAÇÃO

Trata o presente relatório da análise da Prestação de Contas de Governo do Município de Quissamã, relativa ao exercício de 2023, sob responsabilidade da **Sr.^a MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, chefe do Poder Executivo, em cumprimento ao item 8.24, anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 285/18 e em observância ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal/88, Lei Complementar nº 101/2000, Leis Federais 14.113/20, 7.990/89, 8.001/90, 9.478/97, 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

2. ENCAMINHAMENTO

O artigo 6º da Deliberação 285/18 determina que a apresentação da Prestação de Contas de Governo Municipal será de 60 (sessenta) dias, após a abertura da Sessão Legislativa que, conforme declaração do Presidente da Câmara Municipal, iniciou-se em 06/02/2024. A Prestação de Contas foi encaminhada tempestivamente, em 05/04/2024, restando, entretanto, o envio de determinadas peças que, oportunamente, estão sendo encaminhadas com vistas à regularização do Processo TCE/RJ nº 211.527-7/2024, em cumprimento ao Ofício Regularizador PRS/SSE/CGC 9123/2024.

Cumprе ressaltar, todavia, que alguns documentos essenciais para nossa análise, foram remetidos a esta Controladoria na data de 20/05/2024, culminando com o atraso na conclusão deste relatório e posterior emissão do Certificado de Auditoria.



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

3. COMPOSIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

A Prestação de Contas foi apresentada de forma CONSOLIDADA, composta por 13 Unidades Gestoras, discriminadas a seguir:

UNIDADE GESTORA
Câmara Municipal
Instituto de Previdência de Quissamã
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fundo Municipal de Conservação Ambiental
Fundo Municipal de Cultura
Fundo Municipal de Habitação
Fundo Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fundo Municipal de Educação
Fundo Especial da Procuradoria Geral

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 foi instituído pela Lei Municipal nº 2.127/2021, não ocorrendo alterações do dispositivo em 2023.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LDO foi instituída pela Lei Municipal nº 2.259/2022, sem alterações no exercício. Ressalta-se que não foram encontrados erros ou omissões que pudessem causar problemas na execução do orçamento, fazendo parte integrante os anexos, de acordo com a determinação legal.

Lei Orçamentária (LOA)

O orçamento para o exercício de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.281, de 28/12/2022, fazendo parte integrante os anexos de acordo com a exigência legal, estimando a receita em R\$



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

590.000.000,00 e fixando a despesa em igual valor.

4.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.2.1. Das autorizadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA)

A autorização para abertura de Créditos Adicionais foi estipulada no artigo 5º da LOA, a saber:

“Art.5. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta lei, **até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada**, podendo criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada grupo de natureza de despesa, desde que compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, observando-se os critérios e limites estabelecidos nos artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964.”

Dessa forma, foi autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 295.000.000,00, conforme segue demonstrado:

Total da Despesa Fixada	R\$ 590.000.000,00
Limite autorizado para abertura de créditos adicionais suplementares (50%)	R\$ 295.000.000,00

A tabela abaixo demonstra que as alterações promovidas com base na LOA para o Poder Executivo (excetuando-se os decretos abertos pelo Poder Legislativo, no valor de R\$ 437.504,66), alcançou o montante de R\$ 198.390.665,29. Assim, o limite estabelecido na LOA para abertura de créditos suplementares **foi cumprido**, observando o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

SUPLEMENTAÇÕES – LOA			
Alterações	Fonte de recursos	Anulação	143.106.834,62
		Excesso – Outros	9.277.513,54
		Superávit	46.006.317,13
		Convênios	0,00
		Operação de Crédito	0,00
(A) Total das alterações			198.390.665,29
(B) Créditos não considerados (exceções previstas na LOA)			0,00
(C) Alterações efetuadas para efeito de limite = (A-B)			198.390.665,29
(D) Limite autorizado na LOA			295.000.000,00
(E) Valor total dos créditos abertos acima do limite = (C-D)			0,00



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

4.2.2. Das autorizadas por Lei Específica

Quanto aos créditos adicionais abertos em face de autorização em leis específicas, verifica-se a seguinte movimentação orçamentária:

LEI AUTORIZATIVA Nº / ANO	VALOR	DECRETO Nº	FONTE DE RECURSO					TIPO DE CRÉDITO*
			SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
				CONVÊNIOS	OUTROS			
2286/2023	401.093,32	3578		401.093,32				S
2287/2023	1.000.000,00	3579				1.000.000,00		E
2288/2023	286.500,00	3592		286.500,00				E
2291/2023	205.000,00	3599				205.000,00		E
2295/2023	277.936,67	3604	277.936,67					E
2300/2023	200.000,00	3611		200.000,00				E
2301/2023	137.000,00	3617				137.000,00		E
2313/2023	735.200,00	3626	735.200,00					E
2324/2023	330.425,28	3659		330.425,28				E
2329/2023	2.520.000,00	3661	2.520.000,00					E
2330/2023	329.425,28	3662				329.425,28		E
2339/2023	1.766.094,07	3695				1.766.094,07		E
2340/2023	442.153,63	3694	442.153,63					E
2344/2023	5.289.925,90	3711	5.289.925,90					S
2345/2023	4.351.312,20	3710				4.351.312,20		S
2347/2023	258.800,00	3724				258.800,00		E
2348-2357/2023	849.680,00	3736	849.680,00					E
2349/2023	1.200.000,00	3722	1.200.000,00					E
2350/2023	2.591.288,85	3721			2.591.288,85			S
2358/2023	8.078.018,76	3735	8.078.018,76					S
2362/2023	3.018.000,00	3741	3.018.000,00					S
2369/2023	503.529,00	3761			503.529,00			E
2370/2023	238.724,38	3762			238.724,38			E
2372/2023	924.000,00	3772	924.000,00					E
2376/2023	6.919.786,74	3785	6.919.786,74					S
2377/2023	871.276,00	3794	871.276,00					E
2379/2023	2.075.114,46	3804	2.075.114,46					S
2387/2023	3.862.484,87	3819			3.862.484,87			E
2388/2023	696.969,32	3820			696.969,32			E
2389/2023	39.136,11	3821	39.136,11					E
2390/2023	100.000,00	3822	100.000,00					E
TOTAL			33.340.228,27	1.218.018,60	7.892.996,42	8.047.631,55		

* Tipo de Crédito: E – Especial, S – Suplementar

Pelo exposto, podemos observar que a abertura de créditos adicionais encontra-se dentro do



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

limite estabelecido nas respectivas leis autorizativas, observando o preceituado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

4.2.3. Da abertura de Créditos Adicionais por Superavit Financeiro

De forma resumida, o quadro a seguir demonstra os decretos de abertura de créditos adicionais, cuja fonte de recursos indicada foi o **superavit financeiro** do exercício anterior, conforme documentos encartados na prestação de contas.

Face do exposto, constata-se a apuração de superavit financeiro suficiente nas respectivas fontes de recursos, conforme demonstrado no quadro anterior, ficando comprovado a **existência de recursos disponíveis** para abertura de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **sendo observado**, portanto, o preceituado no inciso V do art. 167 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

Fonte Utilizada	Lei autorizativa	Decretos	Valor do Decreto	Superávit Financeiro apurado na fonte (Exercício Anterior)	Saldo na apuração das Fontes
Royalties	2281/2022	3645	4.889.488,00	15.955.324,29	5.364.689,57
	2281/2022	3655	400.000,00		
	2281/2022	3669	160.000,00		
	2281/2022	3677	236.746,72		
	2281/2022	3682	134.400,00		
	2281/2022	3683	69.000,00		
	2281/2022	3714	132.000,00		
	2281/2022	3798	1.603.000,00		
	2281/2022	3664	300.000,00		
	2281/2022	3630	466.000,00		
	2281/2022	3637	1.200.000,00		
	2281/2022	3675	1.000.000,00		
Ônus de Sucumbência	2329/2023	3661	20.000,00	87.421,09	42.421,09
	2281/2022	3675	25.000,00		
Royalties 75% Educação	2281/2022	3569	75.000,00	44.268.754,17	1.798.603,69
	2281/2022	3606	2.940.000,00		
	2281/2022	3619	672.000,00		
	2281/2022	3621	2.340.000,00		
	2281/2022	3624	474.000,00		
	2281/2022	3634	2.300.000,00		
	2281/2022	3637	420.000,00		
	2281/2022	3642	740.000,00		
	2281/2022	3655	1.400.000,00		
	2281/2022	3657	1.500.000,00		
	2281/2022	3669	1.930.000,00		
	2344/2023	3711	1.600.000,00		
	2281/2022	3715	312.231,00		
	2358/2023	3735	8.078.018,76		
	2357/2023	3736	849.680,00		
	2372/2023	3772	924.000,00		
	2281/2022	3792	1.300.000,00		
	2281/2022	3807	107.483,42		
	2281/2022	3815	1.486.410,10		
	2362/2023	3741	3.018.000,00		
	2376/2023	3785	6.919.786,74		
	2377/2023	3794	871.276,00		
	2281/2022	3796	12.350,00		
	2379/2023	3804	2.075.114,46		
	2390/2023	3822	100.000,00		
	2281/2022	3826	24.000,00		
	2281/2022	3829	800,00		



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

Royalties 25% Saúde	2281/2022	3734	1.022.000,00	1.910.218,89	266.052,56
	2281/2022	3798	607.811,83		
	2281/2022	3715	154,50		
	2281/2022	3796	2.200,00		
	2281/2022	3826	12.000,00		
Assistência Financeira Transporte Coletivo	2295/2023	3604	277.936,67	277.936,67	0,00
Royalties ESTADO	2329/2023	3661	2.500.000,00	8.539.270,84	4.914.270,84
	2281/2022	3664	1.125.000,00		
CIDE	2281/2022	3664	84.092,39	84.092,39	0,00
COSIP	2281/2022	3664	146.581,88	146.581,88	0,00
CESSÃO ONEROSA	2281/2022	3664	586.459,21	586.459,21	0,00
LEI ALDIR BLANC	2034/2023	3694	1.153,63	3.709,16	2.555,53
Recursos não vinculados de Impostos e transferência de salto.	2281/2022	3815	682.000,00	2.079.652,48	57.442,48
	2281/2022	3826	1.000.000,00		
	2281/2022	3829	340.210,00		
FUNDEB	2281/2022	3607	220.118,08	279.302,88	59.184,80
FNDE (Salário Educação, PNAE e PNATE)	2281/2022	3614	540.000,00	6.230.486,90	1.062.674,07
		3631	900.000,00		
		3669	800.000,00		
	2344/2023	3711	839.925,90		
	2281/2022	3715	435.566,93		
		3727	88.000,00		
		3731	112.320,00		
		3734	100.000,00		
		3774	960.000,00		
		3801	300.000,00		
		3787	92.000,00		
SUS	2281/2022	3642	427.690,00	8.661.473,57	4.608.083,57
	2344/2023	3782	924.000,00		
	2313/2023	3614	54.000,00		
	2344/2022	3711	2.500.000,00		
	1313/2023	3626	135.200,00		
	2281/2022	3746	12.400,00		



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

SUS	2281/2022	3566	90.000,00	9.631.118,34	2.621.834,34
	2344/2023	3711	100.000,00		
	2281/2022	3642	1.069.442,00		
	2349/2023	3722	1.200.000,00		
	2281/2022	3614	110.000,00		
	2281/2022	3634	1.000.000,00		
	2281/2022	3664	1.798.842,00		
	2281/2022	3680	300.000,00		
	1313/2023	3626	600.000,00		
	2281/2022	3642	300.000,00		
	2340/2023	3694	441.000,00		
FNAS	2281/2022	3734	39.000,00	116.452,72	42.452,72
	2281/2022	3807	35.000,00	10.094,07	500,00
	2281/2022	3655	9.594,07		
FEAS	2281/2022	3610	150.000,00	596.275,35	13.350,35
	2281/2022	3634	150.000,00		
	2281/2022	3648	18.000,00		
	2344/2023	3711	250.000,00		
	2281/2022	3734	14.925,00		
Convênio	2281/2022	3634	39.000,00	40.415,00	1.415,00
Convênio	2389/2023	3821	39.136,11	39.136,11	0
TOTAL			78.688.545,40	99.544.176,01	20.855.530,61

4.2.4. Da abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

Conforme evidenciado a seguir, os créditos adicionais abertos tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação:



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

Decreto	Valor do decreto	Fonte Utilizada	Previsão	Arrecadação	Excesso apurado na fonte	Saldo
3638/2023	1.895.833,70	FUNDEB - MAGISTÉRIO (70%)	333,33	1.896.833,70	1.896.500,37	666,67
3791/2023	1.500.000,00	FUNDEB - MAGISTÉRIO (70%)	833,33	3.396.703,57	3.395.870,24	36,54
3827/2023	256.240,08	FUNDEB - MAGISTÉRIO (70%)	1.000,00	3.909.443,99	3.908.443,99	256.370,21
3676/2023	17.693,91	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO	0,00	17.693,91	17.693,91	0,00
3707/2023	28.000,00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	34.533,33	63.514,25	28.980,92	980,92
3780/2023	6.000,00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	49.333,33	90.444,69	41.111,36	7.111,36
3812/2023	8.000,00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	59.200,00	101.570,69	42.370,69	370,69
3831/2023	8.000,00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	59.200,00	112.742,69	53.542,69	3.542,69
3721/2023	2.591.288,85	ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	5.850.375,00	8.441.663,85	2.591.288,85	0,00
3836/2023	560.000,00	ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	7.800.500,00	11.535.414,13	3.734.914,13	583.625,28
3775/2023	18.316,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	491.666,67	607.461,83	115.795,16	97.479,16
3813/2023	97.479,16	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	540.833,33	671.633,83	130.800,50	15.005,34
3788/2023	55.000,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	53.333,33	119.755,06	66.421,73	11.421,73
3761/2023	503.529,00	PISO ENFERMAGEM (PORTARIA Nº 597/2023)	0,00	503.529,00	503.529,00	0,00
3770/2023	283.877,14	PISO ENFERMAGEM (PORTARIA Nº 597/2023)	0,00	787.406,14	787.406,14	503.529,00
3800/2023	287.195,28	PISO ENFERMAGEM (PORTARIA Nº 597/2023)	0,00	1.298.527,49	1.298.527,49	223.926,07
3808/2023	185.556,93	PISO ENFERMAGEM (PORTARIA Nº 597/2023)	0,00	1.298.527,49	1.298.527,49	38.369,14
3833/2023	284.942,58	PISO ENFERMAGEM (PORTARIA Nº 597/2023)	0,00	1.583.470,07	1.583.470,07	38.369,14
3813/2023	1.965.589,90	ROY LEI 9478/97-75% EDUC. (LEI 12858/13)	38.452.241,67	40.843.507,21	2.391.265,54	425.675,64
3827/2023	819.788,86	ROY LEI 7990/89-25% SAUDE (LEI 12858/13)	12.875.000,00	13.694.788,86	819.788,86	0,00
3819/2023	2.862.484,87	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	3.862.484,87	3.862.484,87	1.000.000,00
3819/2023	1.000.000,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	3.862.484,87	3.862.484,87	0,00
3836/2023	1.000.000,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	5.387.422,47	5.387.422,47	524.937,60
3762/2023	238.724,38	SETOR CULTURAL-LC PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	0,00	238.724,38	238.724,38	0,00
3820/2023	696.969,32	APOIO FINANCEIRO	0,00	696.969,32	696.969,32	0,00
TOTAL	17.170.509,96		66.268.383,32	105.022.718,36	38.754.335,04	3.731.417,18

Conforme se observa nos decretos de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, os créditos foram abertos com ase no excesso real apurado no exercício de 2023, conforme demonstrado no anexo de cada decreto, em conformidade com o previsto no artigo 43, § 3º da



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

Lei Federal nº 4.320/64. Dessa forma, considera-se **atendido** o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

4.2.5. RESUMO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com as alterações orçamentárias, ocorridas no exercício, o orçamento final apurado passou a ser de **R\$ 687.735.073,96**, com uma variação percentual de aumento de **16,57%** em relação ao orçamento inicial, conforme segue demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
(1) Orçamento Inicial - LOA 2.281/2022		590.000.000,00
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3)		249.327.044,79
2.1 - Créditos Extraordinários	0,00	
2.2 - Créditos Suplementares	231.552.710,18	
2.3 - Créditos Especiais	17.774.334,61	
(3) Anulações de dotações (deduzir)		151.591.970,83
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)		687.735.073,96
(5) Total Contabilizado (anexo 11)		687.735.073,96
Diferença apurada (4-5)		0,00
Total de acréscimo ao Orçamento Inicial		97.735.073,96
VARIAÇÃO PERCENTUAL		16,57

Verifica-se que o orçamento final apurado está em **conformidade** com a despesa total autorizada, registrado pela Contabilidade no anexo 11 consolidado.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- **Receitas**

A arrecadação da receita em 2023, em comparação à previsão atualizada, apresentou um **resultado deficitário de R\$ 93.024.185,96**, correspondendo a uma arrecadação a menor de aproximadamente **15,77%** do total previsto, conforme demonstrado a seguir:

RECEITAS LÍQUIDAS			
Previsão Atualizada (R\$)	Arrecadação (R\$)	Saldo (R\$)	Percentual
590.000.000,00	496.975.814,04	-93.024.185,96	-15,77%

Fonte: Anexo 10 Consolidado



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

- **Despesas**

A execução da despesa, apresentou uma **economia orçamentária** de R\$ 93.635.331,33, conforme segue demonstrado no quadro abaixo:

Execução Orçamentária da Despesa			
Descrição	Consolidado	RPPS	Valor sem o RPPS
Dotação Atualizada	655.752.998,96	3.853.000,00	651.899.998,96
Despesa realizada	562.117.667,63	3.327.342,97	558.790.324,66
Economia Orçamentária	93.635.331,33	525.657,03	93.109.674,30

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado; Balanço Orçamentário RPPS

- **Resultado Orçamentário**

Conforme se observa a seguir, o município apresentou **resultado deficitário**, já excluído o valor referente ao Regime Próprio de Previdência Social.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Natureza	Consolidado	RPPS	Valor sem o RPPS
Receita Arrecadada	496.975.814,04	36.177.466,13	460.798.347,91
Despesa realizada	562.117.667,63	3.327.342,97	558.790.324,66
Déficit Orçamentário	-65.141.853,59	3.327.342,97	-97.991.976,75

Fonte: Anexo 10 Consolidado; Balanço Orçamentário Consolidado; Balanço Orçamentário RPPS

- **Resultado Financeiro**

O resultado financeiro **superavitário de R\$15.263.998,27**, cujo cálculo apresentado a seguir já exclui os valores referentes ao RPPS e à Câmara Municipal, demonstra que o município alcançou o **equilíbrio financeiro** no exercício:

RESULTADO FINANCEIRO		
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
126.069.883,37	110.805.885,10	15.263.998,27

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado; Balanço Patrimonial IPMQ; Balanço Patrimonial Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

• **Resultado Patrimonial**

O Balanço Patrimonial CONSOLIDADO apresenta-se com os seguintes saldos:

BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo		Passivo	
Ativo circulante	242.574.106,61	Passivo circulante	52.796.366,07
Ativo não circulante	264.720.832,11	Passivo não circulante	663.925.658,06
Ativo RLP	62.326.636,91		
Investimentos	0,00	Patrimônio Líquido	
Imobilizado	202.394.195,20	Total do PL	-209.427.085,41
Intangível	0,00		
Total Geral	507.294.938,72	Total Geral	507.294.938,72

Ativo Financeiro	225.808.578,15	Passivo Financeiro	111.199.568,71
Ativo Permanente	281.486.360,57	Passivo Permanente	685.608.745,57

Saldo Patrimonial	-289.513.375,56		
--------------------------	------------------------	--	--

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado

Conferência do Patrimônio Líquido (PL)	
Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor
Variações Patrimoniais Aumentativas	697.164.384,02
Variações Patrimoniais Diminutivas	910.553.129,34
Resultado Patrimonial do Período (A)	- 213.388.745,32

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)	
Resultado Acumulado do Exercício Anterior (B)	3.961.659,91
Ajustes de Exercícios Anteriores ©	-
Resultado Acumulado Apurado (D) =(A+B+C)	- 209.427.085,41
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D)	- 209.427.085,41
Total do Patrimônio Líquido (Extraído do BP) (E)	- 209.427.085,41
Diferença (F) = (D) - (E)	-

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado

Conforme se observa, o município apresentou **resultado patrimonial deficitário de R\$ 209.427.085,41.**



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

6. DA GESTÃO FISCAL

6.1. Receita Corrente Líquida (RCL)

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para alguns limites constitucionais, como a dívida consolidada, reserva de contingência, operações de créditos e para o cálculo do limite de gasto com pessoal.

A base de apuração da RCL é o valor das receitas arrecadadas no mês de referência somado às receitas dos 11 meses anteriores.

A RCL do município, apurada no final do exercício de 2023, foi de R\$ 459.366.422,10. Importante salientar que houve um **decrécimo** na RCL comparado aos últimos dois semestres, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
2022	2023	
2º semestre	1º semestre	2º semestre
R\$ 490.647.356,20	R\$ 470.439.175,60	R\$ 459.366.422,10

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal

6.2. Limites de Endividamento: Operações de Crédito, Concessão de Garantias e Dívida Consolidada Líquida – DCL

Conforme declaração que é parte integrante da Prestação de Contas, o Município não realizou Operação de Crédito e Concessão de Garantias no exercício de 2023.

Quanto aos valores que compõem o saldo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) de **R\$ 45.865.781,97**, são discriminados na seguinte forma:

Dívida Contratual da Previdência Social (INSS) – R\$ 28.622.820,25

Dívidas com precatórios – R\$ 9.080.665,96

Precatórios – R\$ 14.181,98

Parcelamento FGTS – R\$ 8.148.113,78



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

O município encontra-se **dentro** dos limites de Endividamento estabelecido pelas Resoluções do Senado Federal n°s 40/01 e 43/01.

6.3. Limite de Gastos com Pessoal

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, cujo limite máximo estabelecido para o Poder Executivo é de 54% da Receita Corrente Líquida, totalizaram no 2º semestre de 2023, o valor de **R\$ 179.377.816,56**, correspondendo ao percentual de **40,29% da RCL**.

Conforme se observa, o Poder Executivo **cumpriu o limite** das despesas com pessoal estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.5. Audiências Públicas

Conforme documentos acostados nos autos, foram realizadas audiências públicas para avaliar o cumprimento de metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre de 2022 e 1º e 2º quadrimestre de 2023. Verifica-se que as audiências foram realizadas em conformidade com o §4º, art. 9º da Lei Complementar n° 101/00.

6.6. Restos a Pagar

Ao final do exercício de 2023, o Município apresentou um estoque de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 10.139.690,27 e de Restos a Pagar Processados de R\$ 4.748.196,55.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1. Limites com Gastos em Educação e FUNDEB.

A base de cálculo da receita para apuração dos índices de gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e no Fundeb, segue demonstrado a seguir:



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
Descrição	Receita Arrecadada
I - Diretamente arrecadados	22.418.160,40
IPTU	2.834.784,80
ITBI	338.290,30
ISS	6.948.826,00
IRRF	12.296.259,30
ITR – Diretamente Arrecadado	0,00
Outros Impostos	0,00
II - Receita de transferência da União	31.185.837,50
FPM (alíneas “b”, “d” e “e”)	31.086.765,50
ITR	99.072,00
IOF – Ouro	0,00
ICMS – Desoneração LC87/96	0,00
III - Receita de transferência do Estado	112.079.774,40
IPVA	1.683.107,50
ICMS	107.563.652,10
IPI – Exportação	2.833.014,80
IV - Dedução das contas de receitas	
V - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências legais (I+II+III-IV)	165.683.772,30
VI - Total destinado ao FUNDEB (20%)	28.092.577,10

Conforme Nota Técnica Nº5/2022 do Tribunal de Contas: “Na apuração do cumprimento do percentual mínimo disposto no artigo 212 da Constituição Federal serão consideradas as despesas liquidadas e efetivamente pagas no exercício, bem como os Restos a Pagar Processados – RPP e os Restos a Pagar Não Processados até o limite da disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12, oriundas de recursos de impostos e transferências de impostos destinados à educação, acrescidos do valor referente à efetiva aplicação dos recursos do Fundeb.”

Desta forma, constata-se, conforme cálculo abaixo, que o município aplicou **31,29%** de recursos de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, acima, portanto, do mínimo de 25% determinado no artigo 212 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA			
Fonte de Recursos: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
MODALIDADE DE ENSINO	SUBFUNÇÃO	Despesa PAGA	RPP e RPNP
(a) ENSINO FUNDAMENTAL	361	13.317.004,09	101.769,16
(b) ENSINO INFANTIL	365	5.111.737,37	50.886,53
(c) EJA	366	604.701,75	
(d) EDUCAÇÃO ESPECIAL	367	508.252,65	
(e) DEMAIS FUNÇÕES ATÍPICAS CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	
(f) SUBFUNÇÕES TÍPICAS DA EDUCAÇÃO REGISTRADAS EM OUTRAS SUBFUNÇÕES		-	37.835,46
(g) SUBTOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (A+B+C+D+E+F)		19.541.695,86	190.491,15
(h) Subtotal das despesas com ensino na fonte Impostos e Transferências de Impostos			19.732.187,01

Fonte de Recursos FUNDEB		
DESCRIÇÃO	Despesa PAGA	RPP e RPNP
(I) Despesas realizadas com o FUNDEB	28.591.087,20	-
(J) Subtotal das despesas com ensino na fonte FUNDEB		28.591.087,20

APURAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO EM MDE	
(k) TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (H+J)	48.323.274,21
(l) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	3.524.846,60
(M) TOTAL DAS DESPESAS COM MDE	51.848.120,81
(N) Cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores	-
(o) RPR e RPNP inscritos sem disponibilidade de caixa	-
(P) TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	51.848.120,81
(Q) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	165.683.772,30
PERCENTUAL ALCANÇADO (LIMITE MÍNIMO 25%)	31,29

Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme determina o artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/20 c/c Lei Federal nº 14.276/21, o Município deve aplicar, no mínimo 70% do total dos recursos recebidos do FUNDEB, **incluindo** aos recursos da complementação da União (VAAF e VAAT), **acrescidos** dos resultados as aplicações financeiras. Desta forma, segue demonstrado a receita líquida do Fundeb no período:



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

RECEITAS DO FUNDEB	
Natureza	R\$
A) Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	25.001.049,60
Principal	24.605.870,64
Rendimentos	395.178,96
B) Fundeb - VAAF	
Principal	
Rendimentos	
C) Fundeb - VAAT	
Principal	
Rendimentos	
D) Fundeb - Ajuste de Complementação da União	3.912.297,51
TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS DO FUNDEB (A+B+C+D)	28.913.347,11

Assim, verifica-se que o percentual de recursos do Fundeb aplicados na remuneração dos profissionais da educação foi de **98,89%**, **cumprindo** portanto, o limite legal de aplicar, no mínimo, 70% dos recursos recebidos do Fundeb, conforme demonstrado abaixo:

Apuração do percentual das despesas com o Fundeb	
A) Receitas Líquida do Fundeb	28.913.347,11
B) Despesas com os profissionais da Educação Básica	28.591.087,20
C) Cancelamento de Restos a Pagar de Ex. Anteriores	0,00
D) Dedução do SIGFIS	0,00
E) Total de despesas apurado (B-C-D)	28.591.087,20
F) Percentual do Fundeb na remuneração dos profissionais da Educação Básica (E/A)*100	98,89

Cumprе salientar que no 1º quadrimestre de 2023 houve a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 220.118,08, através do Decreto de nº 3607/2023, de 17/04/2023, proveniente da fonte **Superávit Financeiro**, em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 25 da Lei 14.113/2020.



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

Ressalta-se, ainda, que consta **Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb** sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, **concluindo pela aprovação.**

7.2. Limites com Gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

O artigo 198 da Constituição Federal, acrescido da EC nº 29/00 e Lei Complementar Federal nº 141/12, assim como a Lei Orgânica do Município de Quissamã, em seu artigo 192, § 2º, dispõem sobre o percentual mínimo de recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde (ASPS): **no mínimo 15%** dos recursos provenientes da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea “b”, inciso I, caput e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Vale ressaltar que, conforme decisão proferida nos autos do Processo TCE-RJ n.º 113.617-4/18, na apuração para o atendimento ao limite com saúde, serão consideradas as despesas **liquidadas e efetivamente pagas no exercício**, bem como os restos a pagar processados e não processados até o limite da disponibilidade de caixa ao final do exercício.

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas	
(A) Receitas de impostos e transferências	165.683.772,30
(B) Dedução da parcela do FPM	2.802.726,50
(C) Total das receitas (base de cálculo da saúde)	162.881.045,80

Despesas com Saúde	
(D) Despesas pagas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos	37.733.408,76
(E.) Restos a Pagar Processado e Não-processado, com disponibilidade de caixa	267.872,07
(F) Cancelamento de RP de exercícios anteriores	0,00
(G) Total das despesas consideradas (D+E-F)	38.001.280,83

(H) Percentual das receitas aplicado em gastos com saúde (G/C) – mínimo 15%	23,33
--	--------------



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

Conforme demonstrado, o município aplicou em ações e serviços públicos de saúde, o montante de R\$ 38.001.280,83, correspondente a **23,33%** dos recursos supramencionados, **tendo sido cumprido**, portanto, o previsto no parágrafo único do artigo 2º, c/c os artigos 7º e 14 da Lei Complementar n.º 141/12.

Ressalta-se que o **Conselho Municipal de Saúde opinou pela aprovação** quanto à aplicação dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080/90, c/c § 1º, artigo 36, da LC nº 141/12.

8. DEMAIS ASPECTOS RELEVANTES

8.1. Aplicação dos recursos do Royalties

Segue abaixo demonstrada as receitas resultantes dos recursos inerentes ao *Royalties*, no exercício de 2023:

RECEITAS DE ROYALTIES			
Descrição	R\$	R\$	R\$
I – Transferência da União			223.521.393,85
Compensação financeira de recursos hídricos			
Compensação financeira de recursos minerais			
Compensação financeira pela exploração do petróleo, xisto e gás natural		223.521.393,85	
Royalties pela produção (até 5% da produção)	107.075.399,18		
Royalties pelo excedente da produção	111.375.192,52		
Participação especial	4.471.613,33		
Fundo Especial do Petróleo	599.188,82		
II – Transferência do Estado			14.707.286,90
III – Outras Compensações Financeiras			0,00
IV – Subtotal			238.228.680,75
V – Aplicações Financeiras			8.960.817,76
VI – Total das receitas (IV + V)			247.189.498,51



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

Quanto às despesas com os recursos de Royalties, segue demonstrativo abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
I – DESPESAS CORRENTES	257.903.154,03	227.342.906,80	212.855.490,00
Pessoal e Encargos	25.833.454,63	25.819.592,54	25.819.592,54
Juros e Encargos da Dívida	3.958,12	3.958,12	3.958,12
Outras Despesas Correntes	232.065.741,28	201.519.356,14	187.031.939,34
II – DESPESAS DE CAPITAL	18.702.887,77	13.173.943,35	11.056.117,72
Investimentos	18.642.417,01	13.118.472,59	11.000.646,96
Amortização de Dívida	45.000,00	40.000,00	40.000,00
Outras Despesas de Capital	15.470,76	15.470,76	15.470,76
III – TOTAL DAS DESPESAS (I + II)	276.606.041,80	240.516.850,15	223.911.607,72

Conforme se pode observar, o Município não aplicou recursos de Royalties no pagamento de pessoal e de dívidas não excetuados pela Lei Federal nº 7.990/89, alterada pelas Leis Federais nº 10.195/01 e nº 12.858/13, conforme evidenciado em Nota Explicativa, abaixo transcrito:

• **PESSOAL E ENCARGOS:**

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago
31.90.11	157301 – Roy Lei nº 9478/97 – 75% Educ. (Lei 12858/13)	15.713.473,04	15.713.473,04	15.713.473,04
31.90.13		31.113,81	31.113,81	31.113,81
31.91.13		592.027,66	578.165,57	578.165,57
31.90.11	170403 – Royalties pelo Excedente	8.102.301,22	8.102.301,22	8.102.301,22
31.90.13		151.144,41	151.144,41	151.144,41
31.90.92		256.033,59	256.033,59	256.033,59
31.91.13		987.360,90	987.360,90	987.360,90
Total Geral		25.833.454,63	25.819.592,54	25.819.592,54

Nota Explicativa: “No que tange o montante pago com a Fonte 157301, Royalties Pré-Sal Educação, esclarecemos que se refere ao pagamento do quadro de Professores, conforme previsão na Lei 12858/13. Em relação à Fonte 170403, o montante pago refere-se a pagamento do quadro de pessoal Comissionado.”



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

• **AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS:**

CREDOR	Fonte de Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	170403 – Royalties pelo Excedente	15.470,76	15.470,76	15.470,76
Total Geral		15.470,76	15.470,76	15.470,76

Nota Explicativa: “No exercício de 2023, foi custeada despesa com dívida, com recursos dos royalties, para os credores abaixo relacionados, bem como a parcela dos royalties utilizada.”

No tocante à utilização dos recursos do Royalties previstos na Lei Federal nº 12.858/13, que dispõe sobre a destinação, para as áreas de educação e saúde, de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo oriundo do Pré-Sal, devendo ser aplicadas, 75% na área da educação e 25% na área da saúde (artigo 2º, § 3º), segue demonstrado abaixo:

Aplicação de Recursos dos Royalties Pré-Sal	
Descrição	Valor
Recursos recebidos + rendimentos	59.979.256,18
Aplicação Mínima na Saúde – 25%	14.994.814,05
Despesa realizada na Saúde	14.810.872,71
RPP e RPNP com disponibilidade de caixa	0,00
% aplicado	24,69
Saldo a aplicar	183.941,33
Aplicação Mínima na Educação – 75%	44.984.442,14
Despesa realizada na Educação	39.301.024,11
RPP e RPNP com disponibilidade de caixa	17.890.655,09
% aplicado	95,35
Saldo a aplicar	5.683.418,03

Conforme demonstrado, o Município aplicou 24,69% dos recursos do Royalties Pré-Sal na saúde e 95,35% na educação, **atendendo parcialmente** ao disposto no dispositivo legal. **Tal fato será considerado na conclusão deste relatório.**

No tocante aos recursos da Cessão Onerosa (Lei Federal nº 13.885/19), verifica-se que foram



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

utilizados exclusivamente em infraestrutura urbana. Segue demonstrativo dos valores:

Saldo de 2019	901.828,84
Valor recebido em 2022	548.983,65
Total de recursos disponíveis	1.450.812,49

Despesas	Empenhada	Liquidada	Paga
Exercício de 2020	830.780,48	830.780,48	830.780,48
Exercício de 2021	33.572,80	0,00	0,00
Exercício de 2022	543.493,82	570.917,62	570.917,62
Exercício de 2023	586.459,21	586.459,21	586.459,21
TOTAL	1.994.306,31	1.988.157,31	1.988.157,31

8.2. Repasse das Contribuições Previdenciárias

O Instituto de Previdência do Município foi instituído pela Lei 1.880 de 04 de outubro de 2019 e têm por finalidade propiciar a cobertura dos riscos sociais a que se encontram sujeitos os seus segurados.

• DA CONTRIBUIÇÃO AO RPPS

De forma resumida, segue demonstrado o montante devido e o valor efetivamente repassado, oriundo das contribuições previdenciárias dos servidores e da parte patronal, relativas ao exercício de 2023, de todas as Unidades Gestoras, com exceção da Câmara Municipal.

Contribuição	Valor Devido	Valor Repassado	Diferença
Patronal	11.647.353,57	11.647.353,57	0,00
Do servidor	8.286.493,35	8.286.493,35	0,00
TOTAL	19.933.846,92	19.933.846,92	0,00

Conforme se observa, as contribuições ao RPPS foram repassadas em sua totalidade, estando em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/98.

• DA CONTRIBUIÇÃO AO RGPS



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

Quanto às contribuições ao RGPS, de igual forma, segue demonstrado de forma resumida:

Contribuição	Valor Devido	Valor Repassado	Diferença
Patronal	5.644.887,13	5.143.861,58	501.025,55
Do servidor	2.492.061,47	2.286.601,53	205.459,94
TOTAL	8.136.948,60	7.430.463,11	706.485,49

Conforme se observa, as contribuições ao RGPS **não foram** repassadas em sua totalidade. *Este fato será considerado na conclusão deste relatório.*

8.3. Transferência Financeira para o Legislativo

Em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 20 da Lei Municipal 2.259/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, o repasse ao Legislativo será de 7%, de acordo com o Inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal.

No quadro a seguir, segue demonstrado o cálculo do limite máximo para repasse do Executivo ao Legislativo no exercício:



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022	VALOR
(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (DIRETAMENTE ARRECADADOS)	
ITR	0,00
IPTU	2.095.410,38
IRRF	12.132.931,52
ITBI	105.457,32
ISS	5.861.485,73
TAXAS	527.339,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
RECEITA DE BENS DE USO ESPECIAL	24.659,29
SUBTOTAL (A)	20.747.283,77
(B) TRANSFERÊNCIAS	
FPM	29.990.411,85
ITR (diretamente arrecadado)	95.772,29
IOF-OURO	0,00
ICMS Desoneração LC 87/96	0,00
ICMS	98.962.369,65
ICMS Ecológico	0,00
IPVA	1.501.908,03
IPI – Exportação	2.429.047,91
CIDE	29.055,41
SUBTOTAL (B)	133.008.565,14
(C) DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	10.389,51
(D) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (A+B-C)	153.745.459,40
(E) PERCENTUAL PREVISTO PARA O MUNICÍPIO	0,07
(F) TOTAL DA RECEITA APURADA (DXE)	10.762.182,16
(G) GASTOS COM INATIVOS	
(H) LIMITE MÁXIMO PARA REPASSE DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO EM 2023 (F+G)	10.762.182,16

Fonte: Anexo 10 consolidado do exercício anterior

Limite de repasse permitido 29-A	Art.	Repasse recebido
10.762.182,16		10.750.791,60

Conforme se observa, o limite de repasse do Executivo para o Legislativo no exercício de 2023, em função do disposto no artigo 29-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

9.1. Transparência

Com relação às exigências estabelecidas no artigo 5º, inciso XXXIII da CFRB c/c a Lei Federal nº 12.527/11 e o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00, verifica-se que a divulgação das informações encontram-se disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura, conforme demonstrado através de relatório anexo, em cumprimento ao item 8.27 da Deliberação TCE-RJ nº 285/2018.

9.2. Publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Os relatórios do exercício de 2023, referentes ao RREO 6º bimestre e do RGF 2º foram publicados e encontram-se disponíveis no Portal a Transparência. Não obstante, os referidos relatórios deverão ser republicados tendo em vista demonstrarem divergências com os documentos da prestação de contas. *Este fato será considerado na conclusão deste relatório.*

9.3. Atestado de fidedignidade e compatibilidade dos documentos confeccionados nos moldes dos Modelos que integram a Prestação de Contas e respectivos quadros extracontábeis com os registros constantes do sistema contábil do município.

Atestamos a fidedignidade e compatibilidade dos documentos confeccionados nos moldes dos Modelos que integram a Prestação de Contas e respectivos quadros extracontábeis com os registros constantes do sistema contábil do município.

10. DAS RESSALVAS

Em decorrência das verificações realizadas na documentação que integra os autos, até onde foi possível a nossa análise, foram constatadas como **RESSALVAS**:

- I. O Município aplicou parcialmente os recursos dos royalties previstos na Lei Federal nº 12.858/13, recebidos no exercício de 2023, na área da Saúde (25%), **não atendendo**



Prefeitura Municipal de
QUISSAMÃ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Auditoria

integralmente ao disposto no artigo 2º, § 3º da Lei Federal nº 12.858/13;

II. As contribuições ao RGPS não foram repassadas em sua totalidade;

III. Os relatórios referentes ao RREO 6º bimestre e do RGF 2º semestre do exercício de 2023 apresentam divergências com os documentos da prestação de contas e, portanto, deverão ser republicados.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise realizada sobre as contas do Município de Quissamã no exercício de 2023, podemos considerar que, apesar das falhas apresentadas, o Poder Executivo alcançou resultados positivos na gestão como um todo. Assim, face aos resultados apresentados, esta Controladoria se manifesta pela **aprovação** das Contas da Chefe do Poder Executivo de Quissamã, no exercício de 2023.

Cumpre ressaltar que, a Controladoria Geral do Município, no exercício de suas atribuições, tem buscado intensificar sua atuação com objetivo de aprimorar os procedimentos de controle, a fim de criar uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade.

Quissamã, 23 de maio de 2024



Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO DE SIQUEIRA
JUNIOR:01780299710
Dados: 2024.05.23 16:50:23 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR
Controlador-Geral do Município

PATRÍCIA DA CRUZ FERNANDES DE OLIVEIRA
Contadora – Mat. 8593
CRC/RJ Nº 113.196/O-0